



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO  
FINANCEIRO ao contrato nº  
09/2021-FMS, para o fornecimento  
de combustíveis, que fazem entre si o  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
GARARU/SE e a Empresa VICENTE  
FERREIRA DE BRITO SOBRINHO  
EIRELI.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU/SE**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.523.119/0001-65, representada, neste ato, pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **EVERTON LIMA GOIS**, brasileiro, portador do RG sob o nº. 1.027.541 SSP/SE e inscrito no CPF. sob o nº. 653.750.925-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Leite, nº 225 – Porto da Folha/SE, e a empresa **VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.355.844/0001-65, inscrição estadual sob o nº 27.169.796-2, com sede no Conjunto Nelson Resende, Rua D, S/N, Bairro Centro, Gararu/SE, CEP sob o nº 49830-000, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **Vicente Ferreira de Brito Sobrinho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.279.505.0 SSP/SE, CPF nº 043.878.195-37, residente e domiciliado na Av. Vicente Ferreira de Brito, nº 132, Bairro Centro, Gararu/SE, pactuam o presente **1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Terceira do **Contrato nº 09/2021-FMS** celebrado em 01 de Junho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Gararu e a empresa VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O aditamento tem o objetivo de realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente do reajuste de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **63.508,082 Litros**. O valor do litro de gasolina será reajustado em **R\$ 0,24 (Vinte e Quatro Centavos)**, passando do valor de **R\$ 5,75 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)** por litro de gasolina, para **R\$ 5,99 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)** por litro de gasolina, totalizando o valor de **R\$ 15.241,94 (Quinze Mil, Duzentos e Quarenta e Um reais, e noventa e quatro centavos)**, quantitativo total de óleo diesel de **25.151,171 Litros**. O valor do litro de óleo diesel será reajustado em **R\$ 0,35 (Trinta e Cinco**



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

centavos), passando do valor de **R\$ 4,55 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco centavos)** por litro de óleo diesel para **R\$ 4,90 (Quatro Reais e Noventa Centavos)** por litro de óleo diesel totalizando o valor de **R\$ 8.802,91 (Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Noventa e um Centavos)**, perfazendo o valor global do aditivo em **R\$ 24.044,85 (Vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

<b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>SALDO EM LITROS</b>
GASOLINA COMUM	63.508,082 LITROS
ÓLEO DIESEL S-10	25.151.171 LITROS
VALOR GERAL DE LITROS	88.659,253 LITROS

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Gararu/SE, 16 de Junho de 2021.

**EVERTON LIMAS GOIS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

**VICENTE FERREIRA DE BRITO EIRELI**  
Vicente Ferreira de Brito Sobrinho  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF. Nº 044.558.295-50

\_\_\_\_\_  
CPF. Nº 064.791.845-56